



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.151 /

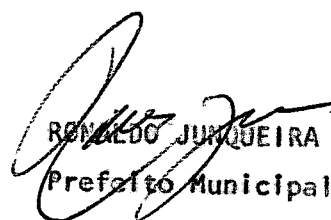
"DENOMINA EDUARDO LUCIANO MARRAS, A AVENIDA "A"
DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. PEDRO AFFONSO JUN
QUEIRA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "AVENIDA EDUARDO LUCIANO MARRAS", a atual Avenida "A" do Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

=====

=====